

PROJETO DE LEI Nº 008-04/2020

**Ficam revisados os valores dos
subsídios do Prefeito Municipal e
Vice-Prefeito Municipal.**

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica e Regimento Interno vigentes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº.../2020 e sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam revisados os valores dos subsídios do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal no percentual de 5,25% (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos percentuais) a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento anual.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CRUZEIRO DO SUL/RS, EM 29 DE
JUNHO DE 2020.

Registre-se e publique-se

LEANDRO LUIS OLBERMANN

Primeiro-Secretário

ADRIANO ANTÔNIO SCHNEIDER

Presidente da Câmara de Vereadores

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 008-04/2020**

COLEGAS VEREADORES (AS):

Ao cumprimentá-los cordialmente, apresentamos o Projeto de Lei nº 008-04/2020 de iniciativa do Poder Legislativo, o qual revisa os valores dos subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal para a legislatura 2021-2024.

O projeto é fruto do entendimento entre os integrantes da Mesa Diretora e possui parecer da Assessoria Jurídica do Poder Legislativo pela sua legalidade.

De acordo com a proposta, os subsídios serão fixados com um aumento de 5,25% (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos percentuais) em relação aos valores de hoje, a contar 01 de janeiro de 2021.

O presente projeto contém elementos que atendem, dentre outros, os princípios da legalidade, da anterioridade e da impessoalidade que a matéria exige. Além disso, os valores sugeridos obedecem também aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Esperamos contar com a concordância dos colegas Edis, solicitando as contribuições que possam resultar em uma aprovação satisfatória para todos.

Atenciosamente

ADRIANO ANTÔNIO SCHNEIDER

Presidente da Câmara de Vereadores